

PROJETO DE LEI N.º160 /2016

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial no Orçamento para 2016, inclusão nas Diretrizes Orçamentária para 2016 e inclusão no Plano Plurianual 2014-2017 do Município de Mandaguari-Paraná.

A Câmara Municipal de Mandaguari-Pr, Estado do Paraná, aprovará e eu Romualdo Batista, Prefeito Municipal, sancionarei a seguinte

LEI:

ARTIGO 1º - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial para o exercício de 2016 (Lei Orçamentária nº. 2.622/2015), inclusão nas diretrizes orçamentária para o exercício de 2016 (Lei nº 2.505/2015) e inclusão no Plano Plurianual de 2014 a 2017 (Lei nº 2.236/2013) do Município de Mandaguari-Pr.

ARTIGO 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir nas Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual e no Orçamento da Câmara Municipal de Mandaguari-PR, para o exercício de 2016, um crédito adicional *especial* no valor de **R\$ 701,81 (Setecentos e Um Reais, e oitenta e Um Centavos)**, mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

PPA (Plano Plurianual 2014-2017) e LDO 2016

Inclusão

01- CÂMARA MUNICIPAL

• **Programa: 01.031.0001- PROGRAMA DE LEGISLAÇÕES E FISCALIZAÇÕES DAS AÇÕES MUNICIPAIS**

• **Publico Alvo: População em Geral**

AÇÕES						
DESCRIÇÃO:	TIPO ATIVIDADE/ PROJETO	ANO	METAS FÍSICAS			VALOR (R\$)
			INDICADORES	UN. MEDIDA	QUANT	

• PA 2001 – Manutenção das atividades legislativas	A	2016	Ações Legislativ as	Estrutura Administ rativa	1	701,81
VALOR TOTAL INCLUSÃO DAS AÇÕES PPA 2014 A 2017 e LDO 2016.....R\$ 701,81						

LOA (Lei Orçamentária Anual 2016)

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR R\$
01	CÂMARA MUNICIPAL		
01.001	LEGISLATIVO MUNICIPAL		
01.031.0001.2001	Manutenção das Atividades legislativas		
3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	01000	R\$ 701,81
		Total	R\$ 701,81

ARTIGO 3º - Para atender parte do disposto no Artigo 2º desta Lei, servirá como recurso a anulação parcial de dotação de acordo com Art. 43. § 1º, III da Lei nº 4.320/64 no valor de **R\$ 701,81 (Setecentos e Um Reais, e Oitenta e Um Centavos)**.

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR R\$
01	CÂMARA MUNICIPAL		
01.001	LEGISLATIVO MUNICIPAL		
01.001.01.031.0001.20 01	Manutenção das Atividades legislativas		
10-3.3.90.39.00. 00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	01000	R\$ 701,81
		Total	R\$ 701,81

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná,
em 17 de novembro de 2016.

Romualdo Batista
Prefeito Municipal

Justificativa

O Executivo Municipal vem apresentar as justificativas para o encaminhamento do Projeto de Lei nº 160/2016, conforme segue:

1-O referido projeto de lei foi necessário com despesa com fatura da Sercomtel do legislativo no valor de R\$ 701,81 com recursos da fonte 000(Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente-).

Josias Gonçalves

Secretario de Planejamento, Finanças e Gestão
